



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº762/2014 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal Nº703/2013, de 06 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Função: 12 – Educação  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA  
Ação: 2.016 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental  
Atividade: 2.016 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental  
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.200,00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das dotações discriminadas a seguir:

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Função: 12 – Educação  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA  
Ação: 2.013 – Manut. Atividades da Educação, Cultura e Esportes  
Atividade: 2.013 – Manut. Atividades da Educação, Cultura e Esportes  
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.200,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 12 de Dezembro de 2014.

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

  
**Carine Piva**

Secretária Municipal de Administração e Finanças